



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

DECRETO Nº 092/2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 80, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, “h” e “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, após competente autorização Legislativa, para fins de ampliação de Cascalheira Municipal e realocação de estrada rural municipal, a fração de 25.890,77 m² (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, do imóvel rural com área total de 913.550,00m², objeto da matrícula imobiliária nº 1.314 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de ALTEVIR MUCHALAK e DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto, na forma de anexo, o mapa e memoriais descritivos delimitadores da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

- 04. – Secretaria de Administração
- 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.
- 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 3º - O município fica autorizado, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal